



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
ELEITORAL CENTRAL
ELEIÇÕES ANDES-SN – BIÊNIO 2025-2027**

No dia 22 de abril de 2025, reuniu-se presencialmente, na Sede do ANDES-SN, a Comissão Eleitoral Central (CEC), atendendo a convocação de seu presidente, feita por meio da Carta nº043/CEC/2025. A reunião teve início às nove horas e estiveram presentes seus membros: Gustavo Seferian Scheffer Machado (Presidente); Eblin Joseph Farage (Representante da Chapa 01); Helvio Alexandre Mariano (Representante da Chapa 03); Rosangela Sampaio Reis (Representante da Chapa 4); Susana Maria Maia (1^a Titular eleita na Plenária do 43º Congresso); Nilson de Souza Cardoso (3º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Gardenia de Souza Furtado Lemos (4^a Titular eleita na Plenária do 43º Congresso); Aldair Oliveira de Andrade (2º Suplente eleito na Plenária do 43º Congresso). Não houve representação da chapa 02 devido a indisponibilidade dos(as) representantes na CEC.

O presidente abriu a reunião solicitando aprovação da pauta: 1) Informes; 2. Deliberação quanto a solicitações da Chapa 4 após incorporação, por via judicial, no processo eleitoral; 3. Outros assuntos. Foram sugeridos como outros assuntos orientações para debates, circulares para orientações do processo eleitoral e recomendações para o trato isonômico de chapas. A pauta foi aprovada por unanimidade.

Foi dado informe sobre atualização do processo judicial. Houve uma sentença na Justiça do Trabalho no dia 16 de abril de 2025, que determina que se “proceda ao registro definitivo da "CHAPA 04 OPOSIÇÃO PARA RENOVAR O ANDES-SN" no processo eleitoral para a Diretoria do ANDES-SN, biênio 2025/2027, assegurando sua participação no pleito nas mesmas condições das demais chapas homologadas”.

Informe sobre o acolhimento de retificações no Colégio eleitoral, previsto até o dia 30 de abril. Até o momento, 05 seções sindicais solicitaram alteração na lista (SS UFRGS, Sindcefet, Aprudesc, Sinduece, Sesunila). Conforme deliberação na 4^a reunião extraordinária da CEC, 5 listas não foram incorporadas no colégio eleitoral (Adunimontes, Sinduema, Sindueap, Sinduea, Sindundf). Na lista do Colégio Eleitoral, até o momento, temos um total de 68.104 docentes aptos(as) a votar.

Em relação à impressão e envio de cédulas, foi dado o informe da necessidade de retificação das cédulas, para impressão e envio às seções sindicais ainda esta semana.

Seguindo para o ponto **2. Deliberação quanto a solicitações da Chapa 4 após incorporação, por via judicial, no processo eleitoral.** O Andes-SN recebeu a notificação da sentença judicial no final da tarde do dia 16 de abril, protocolada por representantes da chapa e pelo advogado dos autores do processo. A chapa 4 encaminhou requerimento com alguns pedidos a serem avaliados pela CEC, sendo eles: *I. Promova a CEC as providências necessárias para o registro definitivo da Chapa 04.* Por força de decisão judicial, todas as medidas necessárias no âmbito da CEC foram tomadas já no dia

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

17 de abril para o retorno da chapa ao processo eleitoral, devidamente comunicado às seções sindicais, com o envio da decisão judicial, conforme circular 022/CEC/2025. Durante o debate foi realizada a discussão sobre a importância política de a CEC indicar à Diretoria do ANDES-SN para que entre com recurso contra a decisão judicial. Em votação, A favor (7): Gustavo, Eblin, Gardenia, Helvio, Aldair, Susana, Nilson; Contrários (1): Rosangela; Sem abstenção. II. *Seja dado amplo conhecimento da decisão a todas as ADs, Seções Sindicais e sindicalizados(as).* Entendeu-se superado, por unanimidade, tendo em vista o conteúdo da circular 022/CEC/2025. III. *Seja determinado as ADs e Seção Sindical divulguem a decisão para todas(os) sindicalizadas(os), por e-mail, site institucional e redes sociais.* A representante da chapa solicita que seja alterada a indicação de “determinação” para “recomendação” às seções sindicais. Foi debatido que a CEC não deve solicitar ou recomendar o envio de material exclusivo de uma chapa para sindicalizados(as), ferindo a isonomia prevista no processo eleitoral. Em relação a divulgar a decisão judicial, a mesma foi garantida pelo envio da circular 022/CEC/2025 às seções sindicais com as devidas orientações referentes ao reingresso da chapa 4 no processo eleitoral, bem como sua disponibilização no site do ANDES-SN. Em votação sobre a solicitação da chapa 4 no que tange ao envio de recomendação às seções sindicais, A Favor (2): Rosangela, Nilson; Contrários (6): Gustavo, Eblin, Gardenia, Helvio, Aldair, Susana. Sem abstenção. IV. *Seja agendado novo debate nacional.* Foi deliberado por unanimidade a realização de um segundo debate no dia 06 de maio de 2025 às 17h00, com as regras já aprovadas pela CEC. V. *Sejam agendados novos debates nas ADs que realizaram debates sem a participação da Chapa 4.* Foi discutido que foge à competência da CEC interferir na agenda das seções sindicais, ficando prejudicada a análise do pedido. VI. *Seja concedido prazo para a Chapa 4 indicar representantes para as Comissões Eleitorais Locais.* Foi definido, de forma unânime, até o final do dia 23 de abril como prazo para indicação das representações da chapa 4 para as CEL. Foi solicitado que a chapa envie os emails encaminhados às seções sindicais com cópia para a CEC a fim de garantir a efetividade das representações. VII. *Listas diretamente à CEC.* A chapa solicita à CEC a lista de sindicalizados aptos a votar e respectivos e-mails por Seção Sindical. A solicitação foi colocada em discussão a partir do § 2º do Artigo 3: *As CELs disponibilizarão, no dia 10 de abril de 2025, cópia da lista de filiados(as) aptos(as) a votar aos(as) representantes das chapas concorrentes, desde que por eles(as) solicitada.* Foi deliberado por unanimidade o estabelecimento de novos prazos exclusivamente à chapa 4 visando a garantia de isonomia entre as chapas: i. Prazo para solicitação da chapa 4 às seções sindicais: até 23h59 do dia 23 de abril, horário de Brasília; ii. Prazo para envio das seções sindicais: 25 de abril de 2025; iii. Enviar circular de orientação às seções sindicais. Acrescentar a informação de que todas as listagens devem constar apenas a lista de sindicalizados(as) e não emails.

Seguindo para o ponto 3. Outros. a) Debates. Foram apresentadas três situações: i. pedido do Programa "a toupeira" do envio de contato de representantes das chapas para realização de debate no dia 23 de abril; ii. consulta da Regional Pantanal sobre realização de debate somente com representação regional; iii. solicitação de debates locais no último período. Foi realizada a discussão de forma conjunta, sendo estabelecidas, de forma

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

unânime, as seguintes orientações: i.Todo debate realizado por seção sindical deve formalizar convite e garantir custeio (transporte, estadia) para representantes de todas as chapas; ii.a definição de representante de cada chapa no debate é exclusiva da mesma e não da entidade que realiza o convite; iii.não realização de debate via Secretaria Regional, visto que o caixa da tesouraria nacional já está sendo utilizado para os debates nacionais; iv.os debates devem ser organizados pelas CEL e CEC, e temas específicos de interesse da categoria, devem ser incorporados via questões para os debates a serem realizados; v.tendo em vista a convite de grupo de docentes auto-organizado(a)s da base do Andes-SN para debate entre as chapas, entendeu-se por comum acordo entre as representações das 3 chapas presentes que o relevante tema deve ser tratado pelo conjunto da categoria e, portanto, a ser inserido no debate a ser organizado pela CEC no dia 06 de maio e nos debates organizados pelas CEL.

Em relação à solicitação do Programa “A Toupeira”, foi informado que o mesmo já realizou contato com as chapas.

b) Envio de email da Chapa 4 para as seções sindicais solicitando reunião virtual com sindicalizados(as) para divulgação da chapa. A chapa 4 está enviando email para as seções sindicais organizarem atividade online para apresentação da chapa, conforme texto a seguir: *Tendo em vista a homologação da Chapa 4 “Oposição para renovar o ANDES” ocorrida após decisão judicial, Circular 022/CEC/2025 (link abaixo). Solicitamos, à CEL desta Seção Sindical, a oportunidade de apresentar a Chapa 4 e nosso Programa às(as) sindicalizadas(os) por meio de reunião virtual (Google meet). Pedimos confirmação de recebimento desta mensagem e aguardamos resposta para combinarmos data e horário da reunião.* Foi debatido sobre o desrespeito ao regimento eleitoral e à isonomia entre as chapas provocado pelo email encaminhado pela chapa 4. Foi deliberado pelo envio de circular às seções sindicais com a orientação de que não houve determinação judicial nem recomendação por parte da CEC em relação à solicitação apresentada pela chapa 4 e de que qualquer atividade a ser realizada pela seção sindical deve contemplar a participação das 4 chapas, conforme estabelecido pelo regimento eleitoral.

c) Circulares de orientação quanto à votação e apuração pelas CEL. Foram lidas e aprovadas as circulares orientativas a serem encaminhadas às seções sindicais e secretarias quanto à organização do processo de votação e apuração das CEL. Incluir na relação dos formulários lista para registro de eleitor(a)s com voto em urnas organizadas pela Secretaria Regional (10/10) e alterar as numerações.

Ao fim da reunião, foi lida e aprovada a ata por todos os membros signatários. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas.



Prof. Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente



Profa. Susana Maria Maia
1ª Titular eleita na Plenária



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

Nilson de Souza Cardoso
Prof. Nilson de Souza Cardoso
3º Titular eleito na Plenária

Gardenia Furtado
Profa. Gardenia de Souza Furtado Lemos
4ª Titular eleita na Plenária

Aldair Oliveira de Andrade
Prof. Aldair Oliveira de Andrade

2º Suplente eleito na Plenária

Eblin Joseph Farage
Profa. Eblin Joseph Farage
Representante da Chapa 1

Helvio Alexandre Mariano
Prof. Helvio Alexandre Mariano
Representante da Chapa 3

Rosangela Sampaio Reis
Profa. Rosangela Sampaio Reis
Representante da Chapa 4